



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 3.016 , DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Altera a denominação das Olimpíadas Escolares de Rondônia, revoga a Lei n. 2.759, de 5 de junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os jogos escolares estaduais denominados Olimpíadas Escolares de Rondônia, conforme os termos da Lei n. 2.759, de 5 de junho de 2012, passam a ser denominados “Jogos Escolares no Estado de Rondônia – JOER”.

Art. 2º. Fica revogada a Lei n. 2.759, de 5 de junho de 2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador